



PORTARIA Nº. 020, DE 24 DE JULHO DE 2019

CONVOCA SUPLENTE DE VEREADOR EM VIRTUDE DE LICENÇA DO MANDATO DO VEREADOR ÉDER AGUIAR TEIXEIRA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Vereador **JOSÉ RODRIGUES BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, usando das atribuições legais e regimentais, com amparo que lhe confere o §1º, do artigo 53, da Lei Orgânica do Município c/c a alínea “c”, do inciso I, do artigo 30 e §2º, do artigo 51, ambos do Regimento Interno.

Considerando a vacância por licença do Vereador Éder Aguiar Teixeira, conforme Requerimento nº 56/2019, Protocolado sob o nº 185/2019, para exercer função no município;

Considerando a recomendação da divisão de Recursos Humanos, pelo Memorando 016/2019; e

Considerando que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, está em plena atividade parlamentar e legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o suplente de vereador, **SR. SEBASTIÃO GOMES NOGUEIRA**, pertencente a coligação “LIBERDADE E RESPEITO” (PT/PSC/PDT/PMDB/PSB), para assumir o exercício do cargo a partir do dia **24 DE JULHO DE 2019**, até o retorno do titular.

§1º O titular poderá requerer o cargo a qualquer momento, através de requerimento escrito.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



§2º O suplente será afastado automaticamente, para que o titular assumira suas funções parlamentares e legislativas, com registro do ato em termo próprio.

Art. 2º O suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de convocação, salvo justo motivo, aceito pela Câmara quando se prorrogará o prazo, por igual período.

§1º De preferência a posse será em sessão ordinária, para registro em ata.

§2º Não tendo sessão ordinária, no prazo do caput deste artigo, poderá ser em sessão extraordinária ou solene.

§3º Se o plenário estiver em recesso, será lavrado termo de posse individual, perante a Mesa Diretora, em Secretaria.

Art. 3º Enquanto não for preenchida a vaga, calcular-se-á o “quorum” em função dos vereadores remanescentes.

Art. 4º O suplente ora convocado fica na obrigação de apresentar o **Diploma de Suplente** concedido pela Justiça Eleitoral e **Declaração de Bens** devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos.

§1º A Declaração de bens poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda, transmitida a Receita Federal do Brasil.

§2º Os documentos acima deverão ser protocolados junto a Câmara Municipal até uma hora antes da posse.

§3º O suplente presente, regularmente diplomado será empossado após a leitura do compromisso, nos



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



seguintes termos: *“Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as Leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade”*. Confirmará o compromisso, declarando **“ASSIM PROMETO”**.

§4º Após a posse deverá apresentar todos os documentos exigidos pela legislação trabalhista ao departamento competente.

Art. 5º As comissões permanentes não se alteram em função da posse do suplente, devendo os suplentes das comissões assumirem as funções, automaticamente, do Vereador Éder Aguiar Teixeira.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste-MG, 24 de julho de 2019.


JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
Presidente